



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2.323, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 15 de agosto de 2017, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto na Diretoria de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 153.776,77 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), a seguinte dotação orçamentária:

01.010	Operações Especiais do Município	
01.010.001	Operações Especiais do Município	
4.6.90.71.01	Amortização da Dívida Contratada (F090)	R\$ 147.550,69
01.010	Operações Especiais do Município	
01.010.001	Operações Especiais do Município	
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato (F091)	R\$ 6.226,08

TOTAL..... R\$ 153.776,77

**Art. 2º** O crédito aberto terá cobertura através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.005	Secretaria de Educação	
01.005.007	Fundeb	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (F568)	R\$ 153.776,77



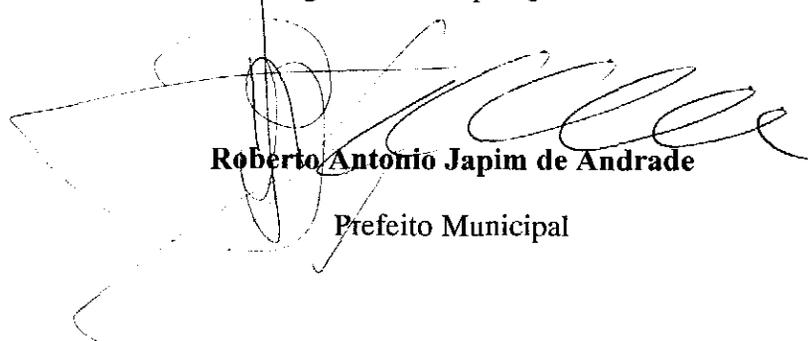
# **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

## **GABINETE DO PREFEITO**

TOTAL..... R\$ 153.776,77

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.



**Roberto Antonio Japim de Andrade**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.



**Wilson Roberto Caveden**  
Secretário de Administração e Finanças